

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2017/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHHAL/PARÁ.

Às nove horas, do dia dezanove de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhhal a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 020/17, para recebimento dos envelopes de credenciamento, propostas financeiras e documentos de habilitação do Pregão Presencial SRP n.º 024/2017/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de sinalização viária (horizontal e vertical), destinado a atender as necessidades de manutenção e implantação de sinalização nas vias públicas deste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: TN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. e PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP. Sendo assim, foi solicitado os envelopes de credenciamento, propostas financeira e habilitação dos licitantes presentes. No que tange ao credenciamento, verificou-se que os mesmos achavam-se de acordo com o que rege o edital. Prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de propostas financeiras, sendo vistas pelos presentes. Em análise as propostas, constatou-se que as mesmas atendem as exigências do edital, sendo consideradas de forma classificadas no certame. Em seguida, o Sr. Pregoeiro convidou os representantes das licitantes para a oferta de lances verbais, onde os últimos lances ofertados foram por lote lançados diretamente no Mapa Comparativo de Preços anexo a esta ata. Encerrada a etapa de lances, foi aberto os envelopes de habilitação das licitantes que ofertaram os menores preços, sendo vistos pelos presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se o seguinte: a Licitante TN CONST. E COMÉRCIO LTDA. apresentou a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata fora do prazo de validade, sendo considerada de forma inabilitada no certame; a Licitante PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP teve seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro argumentou a todos sobre a vontade de interpor recurso quanto a decisão apresentada, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro resolve pela adjudicação do objeto licitado referente aos lotes II e IV à Empresa PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, seguindo-se com o processo para a devida homologação do Sr. Prefeito Municipal. Os lotes: I, III, V, VI, VII e VIII ficaram de forma fracassados no certame. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Erick Rodrigues Sacramento
Pregoeiro

Danielle Fonseca Silva
Equipe de Apoio

Marcelo Braga dos Santos
Equipe de Apoio

Patrícia Cláudia Pinto Valois
PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP

Darcylene Lameira das Neves Melo
TN CONST. E COM. LTDA.

Carlo Rafael Lemos Sales
Coordenador de Engenharia de Tráfego da SEMUTRAN